ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira [illegible]

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . 16$500
Por trez mezes . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

AOS NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Quarta-feira 12 de Dezembro de 1900 — NUMERO 275

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de Dezembro.

Amanhã será autorisado o governo a abrir um credito extraordinario para pagamento das etapas á força federal.

— Cessaram os conflictos entre praças de policia e do exercito.

Será sanccionada amanhã a resolução do Congresso concedendo uma pensão de 24 contos vitalicia ao Barão do Rio Branco e seus descendentes.

— Os amigos do Dr Manoel Victorino estão preparando festas que terão lugar no dia de sua chegada aqui a 18 do corrente.

— A Camara resolveu fazer sessões nocturnas a começar do dia 17, afim de que não se faça nova prorogação.

LONDRES, 11.

O «Times», commentando a questão do Transvaal, ataca Chamberlain.

— Está melhorada a crise de carvão de pedra.

LISBOA, 10.

A esquadra ingleza teve aqui sumptuosa recepção.

A' bordo do navio chefe houve hoje um banquete offerecido á Portugal, sendo n'essa occasião feito por D. Carlos um enthusiastico brinde a Inglaterra.

— A imprensa d'aqui pensa que a Inglaterra pretende fazer grande alliança com Portugal, com algum fim ignorado.

— Os jornaes de Madrid consideram essa alliança perigosa á Hespanha.

PARIS, 11 de Dezembro.

Continúa enfermo o Czar, notando entretanto que é melhor o seu estado.

ROMA, 11.

Guarda o leito o Papa atacado de anemia profunda.

RIO DE JANEIRO, 11.

Existem grandes irregularidades na Recebedoria d'aqui.

Está encarregado da fiscalisação o Sr. Jansen Muller.

— Em S. Paulo estão procedendo a formação da culpa de 11 falsificadores de sellos.

— O Dr. José Mariano em conferencia com o Dr. Campos Salles solicitou uma collocação para si na Capital Federal.

— O commandante do districto militar mandou processar, em conselho de guerra, contra os inferiores que tiveram máo comportamento quando reclamaram sobre etapa.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

O Governador do Estado, sciente por, officio de 7 de Fevereiro ultimo da Inspectoria de Hygiene, de que os casos de colicas intestinaes havidas estavam sendo attribuidas a effeito das aguas fornecidas a esta cidade por meio de canos de chumbo, não só em vista do parecer medico approvado em reunião de 17 do mesmo mez, como tambem em vista das dosagens de chumbo que o laboratorio de hygiene encontrou em algumas amostras de aguas, resolveu, tendo em consideração o pedido do Conselho de Salubridade, avocar a si a direcção dos estudos precisos e nomear uma commissão de profissionaes, a quem expedio instrucções para a analyse exame e inquerito á respeito do assumpto, mas

Considerando que, apezar de não ter a commissão terminado os seus trabalhos por motivos que a dispersaram, e de estar o respectivo preside te que merecidamente gosa de bom conceito clinico convencido da existencia de casos de saturnismo que attribuia as aguas depois da passagem por encanamentos de chumbo, não se podia ajuizar definitivamente, porquanto em opposição achava-se o resultado das analyses feitas por um dos membros da Commissão, de competencia incontestada;

Considerando que, além de ser da maior conveniencia a conclusão dos exames para que a questão ficasse elucidada, o presidente da Commissão, depois de dispersa esta, concordou no engajamento de pessoa habilitada, afim de terminar as analyses chimicas, tendo indicado no relatorio pontos a serem pesquizados, e salientado a necessidade de analyses micrographicas;

Considerando que, dos dados colhidos no inquerito procedido pela Inspectoria de Hygiene, deficiente e incompleto pela recusa de informações que deviam prestal-as, não se poude chegar a resultado positivo sobre a entidade morbida suspeita, sem que esta fosse devida á agua que atravessa esses encanamentos;

Considerando que elemento algum ha que tornasse a agua [illegible] ou suspeita e fosse productora de ataques [illegible], encontrou o Dr Heracio Antunes nas analyses e que procedeu nas aguas dos mananciaes, que apreciadas separadamente quer reunidas com as do açude [illegible], apezar de serem as deste indice as como a causa do mal por considerarem-nas de inferior qualidade;

Considerando que, na analyse micrographica a que procedeu o Dr. José de Saldanha da Gama, de notoria competencia, se verificou existir organismos proprios das boas aguas potaveis e nellas encontrados habitualmente;

Considerando que, das dosagens do chumbo nas aguas dos predios onde se deram casos suspeitos de intoxicação saturnina, não foi encontrado chumbo em quantidade a infundir receio, quer em agua corrente, quer em agua estagnada em canos de chumbo por algum tempo, sendo as primeiras analyses feitas em amostras fornecidas na epocha em que appareceram as suspeitas;

Considerando que, apesar de não haver razão ou fundamento para prohibir ou condemnar o emprego dos canos de chumbo, usados geralmente quer na Capital Federal, quer em toda a parte, a população desta cidade sentio-se alarmada, com o receio da intoxicação pela agua que atravessa por elles em alimentos, em vista dos boatos e denuncias; o que só desapparecerá de todo após algum tempo, quando a calma e a reflexão permittirem melhor estudo dos factos.

Resolve, de accordo com o relatorio do Dr. Inspector de Hygiene de 28 de Novembro ultimo, determinar:

Art. 1.º E' permittido o uso de canos de chumbo ou de outro metal para fornecimento d'agua ás casas do municipio do Recife, comtanto que os encanamentos offereçam a necessaria resistencia para supportar a pressão com que a agua é distribuida.

Art. 2.º A Companhia do Beberibe poderá usar do carbonato de cal em pó, por meio de um apparelho automatico, de funccionamento continuo, ligado ás bombas elevatorias, na quantidade indispensavel para eliminar ou pelo menos reduzir a acção d'agua sobre o ferro e o chumbo, ainda mesmo nas pequenas dóses notadas e reconhecidas como inoffensivas.

Art. 3.º A Companhia do Beberibe apresentará plano de uma nova disposição dos encanamentos que conduzem a agua para o reservatorio, de accordo com a indicação feita pela Inspectoria de hygiene em seu parecer.

Art. 4.º A Inspectoria de hygiene proseguirá nos estudos e exames para verificar se effectivamente ha ou houve alguma entidade morbida nova de que tenham-se originado os casos suspeitos, colhendo os dados precisos para conhecimento de sua etiologia, assim como se de facto deram-se casos de saturnismo e a que possam ser elles attribuidos.

10—12—900.

Gonçalves Ferreira.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DIRECTORIA

Expediente do Director do dia 22 de Setembro de 1900

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr Dr Governador do Estado manda communicar-vos, que o Dr. Francisco Vieira Bouitreau reassumio hontem o exercicio do cargo de lente cathedratico da Escola de Engenharia conforme participou o Dr Director da mesma Escola em officio daquella data.

— Sr. Fiscal do Lyceo de Artes e Officios — O Exm. Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, que nesta data approvou as despesas effectuadas com a manutenção desse estabelecimento, durante o trimestre de Abril a Junho findo, e officiou á Secretaria da Fazenda no sentido de ser entregue ao respectivo thesoureiro a subvenção relativa áquelle trimestre.

— Sr. Presidente da Junta Commercial — De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico vos que, nesta data, expedio se ordem á Secretaria de Fazenda, no sentido de ser paga ao porteiro dessa repartição, Manoel Silvino da Silva, a importancia de 60$, conforme solicitastes em officio n. 96 de 1 do corrente.

— Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, de accordo com a informação da Inspectoria desse Theatro, prestada sobre o assumpto do requerimento da Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, exarou hoje o seguinte despacho:

«Como requer.»

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, em additamento ao do dia 22 de Setembro de 1900.

Officios

N. 566 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Nos termos de vosso officio n. 317, de 15 do corrente, mandai pagar ao gerente da London Brasilian Bank Limited, agente financeiro da Recife Drainage Company Limited, a quantia de..... 1:073$330, proveniente das annuidades, apparelhos, encanamentos e concertos effectuados, durante o primeiro semestre do corrente anno.

Dessa quantia, porém, deverá ser deduzida a de 21:1 783 2 que pertencerá ao estado repartição como caução de responsabilidade, de conformidade com a clausula 5ª do accordo de 5 de Dezembro de 1874.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel José Vieira Rabello, juiz municipal de Cabrobó, resolve conceder-lhe 4 mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso d'ella no praso de 45 dias.

Officios:

Ao General commandante do 2º districto — Submetto á vossa consideração a inclusa copia do officio n. 308, de 4 de Agosto passado, em que o director do Presidio de Fernando de Noronha representa contra o facto de terem sido entregues pelo seu substituto, quando em exercicio do cargo, ao commandante das fortalezas, em virtude de requisição deste, os objectos constantes da relação tambem aqui junta por copia, pertencentes ao almoxarifado daquelle estabelecimento, solicito, ao mesmo tempo, a vossa intervenção no sentido de serem taes objectos restituidos ao Presidio para o serviço da Colonia Penal, que tem de ser alli installada.

— Ao Juiz de Direito de Agua Preta — Tendo sido acceita, por portaria desta data, a renuncia apresentada pelo serventuario Pedro Ratis de Azevedo e Silva, dos officios de 1º tabellião do publico, escrivão do civel e annexos desse municipio, recommendo vos que, de accordo com as disposições do Regulamento expedido pelo decreto n. 9120 de 28 de Agosto de 1835, mandeis affixar edital, pondo em concurso os officios vagos.

— Ao Juiz de Direito de S. Lourenço — Declaro-vos que o cidadão Manoel Elysio Nunes da Silva, nomeado por portaria desta data, para exercer, nesse municipio, de conformidade com a lei 167 de 26 de Junho ultimo, o officio de avaliador do Juizo, deve prestar o compromisso legal e assumir, desde já, o exercicio de suas funcções, sendo, porém obrigado a legalisar o respectivo titulo no praso de 90 dias contados de hoje, dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do referido officio.

— Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal — Remetto-vos o requerimento do juiz de direito Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, solicitando remoção para o municipio de Correntes, afim de que a respeito presteis a necessaria informação.

— Ao Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, juiz de direito de Itambé — Sciente, pela communicação constante do vosso officio de 1 do corrente, de que já deste por terminados os trabalhos da commissão de que fostes incumbido no municipio de Floresta, resta-me agradecer vos os serviços prestados á causa da justiça e o zelo e dedicação com que vos houvestes no desempenho da referida commissão.

Expediente do Dr. Director

Officios:

O Exm. Sr Dr. Governador manda transmittir-vos copia do parecer emittido pelo Dr Procurador Fiscal do Thesouro, em [illegible] do corrente mez, de accordo com o qual respondi á consulta que fizestes em vosso officio de 6 do mesmo mez.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr Dr. Governador do Estado manda communicar vos para os devidos fins, que Joaquim Francisco Cavalcanti Lins, segundo participou em officio de 17 do corrente, assumio, nessa data, na qualidade de segundo supplente o exercicio do cargo de juiz municipal de Itamaé.

— Ao Juiz de Direito do 2º districto criminal — De ordem do Exm. Sr. Dr Governador do Estado communico-vos, que se acham recolhidos á Casa de Detenção á disposição desse Juizo, vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha, os sentenciados João Soares de Menezes, vulgo João Vermelho, Lucio Cassiano Justiniano, Felismina Maria da Conceição, Candida Maria do Espirito Santo e Maria José dos Prazeres por terem concluido a pena a que foram condemnados.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios

Ao Commandante da brigada policial — Autoriso a concessão de tres mezes de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa, ao sargento graduado do 1º batalhão de infanteria Emiliano Xavier de Siqueira á vista do resultado da inspecção medica a que foi submettido.

O que vos declaro, em resposta ao officio n. 276, de 22 do corrente.

— Ao Sr Major Rodolpho Moraes Coutinho, delegado do chefe do estado-maior do exercito, junto ao Commando do 2º districto militar — Sciente, pela communicação constante do vosso officio circular de 1 do corrente, de que fostes nomeado, por portaria do Ministerio da Guerra, chefe do estado maior do exercito, junto ao Commando do 2º districto militar, e de que, na aquella data, assumistes o exercicio do referido cargo, agradeço-vos a fineza da communicação, e retribuo os offerecimentos que vos dignastes fazer-me no mencionado officio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm, Sr. Dr Governador do Estado, do dia 23 de Novembro de 1900.

Guimarães & Valente, protestando contra o facto de sua inclusão na collecta do imposto da classe n 4 — Careço de fundamento o protesto dos supplicantes.

Recurso da classe n 18 que subiu do Tribunal do Thesouro á decisão do Exm. Sr. Governador:

Dr Julio Pires Ferreira — Confirmo o despacho recorrido pelos seus fundamentos.

Companhias de Seguros, reclamando da decisão do Tribunal do Thesouro, em virtude da qual foi o Dr Julio Pires excluido da collecta do imposto da classe n. 18. — Nego provimento ao presente recurso em face das informações.

Dia 27

Guimarães & Valente, reclamando ainda sobre a sua inclusão na collecta do imposto da classe n. 4. - Não póde ser tomado em consideração o requerimento dos supplicantes em face do disposto no § 1 do art. 195 do Reg. de 10 de Julho de 1898.

Dia 28

Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, aposentado no cargo de administrador da Casa de Detenção, pedindo pagamento a partir do a contar da data do acto de sua aposentadoria. — Apresente o titulo de sua aposentadoria para a Repartição do Thesouro fazer as devidas notas e abrir a folha competente, á vista da qual se fará regularmente o pagamento mensal da pensão a que tiver direito o peticionario.

Dia 30

Ex prefeito do municipio de Palmares, pedindo certidão das importancias pagas e por quem recebidas, relativas ás obras de construcção da cadeia do referido municipio, das quaes foi o peticionario contractante — Ao Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, para mandar certificar.

Dia 1 de Dezembro

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da importancia relativa ao fornecimento d'agua ao Thesouro no trimestre de Julho a Setembro findo. — Informe o Thesouro.

Dr. José Ventura dos Santos Reis, recorrendo do despacho de 22 de Novembro ultimo, exarado em petição sua — Informe o Thesouro.

Dia 5

Lidoro Francisco de Siqueira, procurador de D. Felippa Wanderley de Albuquerque viuva do bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, ex-promotor de Bonito, pedindo para ser expedido titulo de pensionista á sua cliente. — Informe o Thesouro.

Dia 3

Despacho sobre impostos de classe:

Companhia de Seguros. — Informe com urgencia o Thesouro

Dia 5

José Augusto Russell, pedindo para pagar sem multa o imposto da classe n. 10, relativo ao exercicio passado. — Informe o Thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 6 de Dezembro de 1900.

Umbelina Clara Pires, proprietaria da casa n. 35 sita á rua Pedro Affonso, pedindo dispensa do pagamento de annuidades de serviço da Recife Drainage a contar de 1895 ao de 897, collocado no referido predio. — Deferido em vista das novas informações.

Dr. Ascanio Peixoto, proprietario da casa n. 17 sita á rua do Bom Jesus, pedindo eliminação de um apparelho da Companhia Recife Drainage existente no pavimento terreo da mesma casa. - Deferido á partir de 1 de Janeiro vindouro em diante, não podendo porem fazer canalisação de qualquer especie da casa para maré.

Oliveira Motta & C., pedindo pagamento da quantia de 3780$0 proveniente de fornecimento de objectos para a Inspectoria de Hygiene. — Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante da reconstrucção de um boeiro na Varzea de Urusué da estrada de Goyanna e uma parte da estrada do Canal de Goyanna, pedindo pagamento do certificado junto — Attendido com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Dia 7

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 11$000 pelo fornecimento d'agua a esta repartição no trimestre de Julho a Setembro ultimo. — Como requer.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 33$000 pelo fornecimento d'agua aos Fornos de Incineração no trimestre de Julho a Setembro ultimo. — Como requer.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 11$000 pelo fornecimento d'agua a Inspectoria de Hygiene no trimestre de Julho a Setembro ultimo. — Como requer.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 11$000 pelo fornecimento d'agua ao Instituto Vaccinico no trimestre de Julho a Setembro ultimo. — Como requer.

A mesma pedindo pagamento da quantia de 660$000 pelo fornecimento d'agua á Casa de Detenção no trimestre de Julho a Setembro ultimo. — A 1ª Directoria da Secretaria da Justiça para os fins convenientes.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 11$000 pelo fornecimento d'agua ao Necroterio Publico no trimestre de Julho a Setembro ultimo. — A 1ª Directoria da Secretaria da Justiça para os fins convenientes.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 21$000 pelo fornecimento d'agua ao Gymnasio Pernambucano e Escola Normal no trimestre de Julho a Setembro ultimo — A 2ª Directoria da Secretaria da Justiça para os fins convenientes.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1$100 pelo fornecimento d'agua a Secretaria dos Negocios da Justiça e Interior no trimestre de Julho a Setembro ultimo — A 1ª Directoria da Secretaria da Justiça para os fins convenientes.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 8$250 pelo fornecimento d'agua ao Theatro de Santa Izabel, no trimestre de Julho a Setembro ultimo. — A 2ª Directoria da Secretaria da Justiça para os fins convenientes.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 1$000 pelo fornecimento d'agua a Escola de Engenharia no trimestre de Julho a Setembro ultimo — A 2ª Directoria da Secretaria da Justiça para os fins convenientes.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 3 de Dezembro de 1900

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor jubilado, apresentando o registro do titulo de sua jubilação. — Cumpra-se e registre-se.

Dia 6

Fausta Pergentina de Lima Barros, professora da cadeira de Gamelleira de Buique, apresentando á registro a sua portaria de prorogação de licença. — Cumpra-se e registre-se.

João Hermino Borges de Lyra, professor removido da cadeira de Boqueirão de Cabrobó para a da Villa de Buique, pedindo para encaminhar ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, uma petição em que solicita justificação de faltas. — Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Aveilar.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 10 de Dezembro de 1900

Guimarães Braga & C — Ao Exm Sr. Dr. Governador.

Igreja Presbyteriana, João Lopes de Mendonça, José Augusto Russel, Antonio Soares Machado, Diniz Alvares de Carvalho Cesar, Companhia de Seguros, Coronel João Rodrigues de Moura, Leopoldina Flores do Nascimento, Engenheiro João Evangelista Carneiro da Cunha, João Baptista de Aragão — Informe a Sub-Directoria de Contabilidade.

Manoel Alves dos Santos — Ao porteiro para entregar ao interessado.

Servindo de protocolista,
J. Salgado

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 11 de Dezembro de 1900

Amorim Fernandes & C.; Alexandre da Fonseca Fernandes, Marcos & C., Manoel Bezerra de Mendonça, Manoel de Almeida Mello, Antonio Joaquim Cascão, Firmina Ferreira de Góes. — Informe a Recepção.

José Augusto Russel. — Informe a 2ª secção.

Rodrigo Carvalho & C — Informe a 3ª secção.

Angela Maria de França — Deixa de ser tomado o presente recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2ª Secção — N. 272 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1900.

Ao Illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Anna Ramos de Araujo, como alienada.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel dos Santos Teixeira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife Thereza Maria de Souza, por embriaguez

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, José de Castro Sá Barreto, como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado do 2º districto de Boa-Vista, que, em data de [illegible] do corrente na Aldeia do 14 do referido districto as mulheres de nome Maria Henriqueta da Conceição e Antonia Rosa da Silva travaram lucta entre si, dando em resultado ferirem-se reciprocamente.

Sobre o facto procedeu aquella autoridade as diligencias legaes.

— O subdelegado do districto do Arrayal participou me que, em a noute de 8 do mez na mesma subdelegacia, os individuos de nomes José Leopoldino, Eugenio de tal e João de tal, vulgo «Caixeiro», rediram e espancaram a Manoel José Alves da Silva e Joaquim dos Santos.

Contra os delinquentes que lograram evadir-se, procede a mesma autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— No data de [illegible] deste mez no engenho Muribara do municipio de S. Lourenço da Matta, o individuo de nome Manoel Pereira, armado de faca de ponta assassinou barbaramente a Maria Angelica de tal.

O delegado respectivo procede as diligencias legaes contra o criminoso que se acha preso.

— Pelo delegado de policia do Altinho me foi communicado que no dia 3 do corrente em o logar Olho d'agua do alludido municipio, o individuo José Vieira, conhecido por «Zé Amoroso,» armado de canivete, assassinou traiçoeiramente a João Francisco de tal.

Aquella autoridade procede as diligencias da lei no intuito de capturar o criminoso que logrou evadir se logo após a perpetração do crime.

— Hontem o subdelegado do districto da Boa Vista enviou a esta repartição, 3 compassos e 5 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Adolpho Taques, entrou em data de hoje, no exercicio do cargo de subdelegado do districto do Peres, na qualidade de 1º supplente.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, do dia 10 de Dezembro de 1900.

Bacharel José Correia de Araujo Ferraz, Juiz Municipal de Gloria de Goytá, requerendo dous mezes de licença com o ordenado a que tiver direito, afim de curar-se do Estado, por incommodos de saude e em pessoa de sua familia. — Sim, com o ordenado na fórma da lei.

Bacharel Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, juiz municipal de Correntes, pedindo pagamento de seus vencimentos integraes, a que tem direito por ter a 8 de Setembro ultimo o exercicio do cargo de juiz de direito d'aquelle municipio. — Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco de Paula Pereira da Silva, carcereiro da cadeia do municipio de Jaboatão, pedindo pagamento da quantia de 458$000, despendida com o fornecimento as aquelle dos [illegible] de 15 de Maio a 15 de Novembro do corrente anno. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Fazenda.

Israel R Araujo & C, pedindo pagamento da quantia de 528$00 proveniente de artigo constantes da conta junta fornecidos para o expediente da Directoria do Presidio de Fernando de Noronha. — Junte o recibo e pagamento.

João Pereira de Aquino, alferes do 2º batalhão de [illegible] policial, solicitando o pagamento da importancia de luz e [illegible] do quartel do destacamento e cadeia de Goyanna no periodo de 1 de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno. — Neste caso [illegible] providencia no sentido de ser entregue a quantia de 578$920 do fornecimento dos mezes de Janeiro a Junho do corrente anno, visto ferir-se a despeza do exercicio já encerrado. Quanto ao fornecimento ao quartel, [illegible] chame-se ao reptusca. [illegible] 28$160 pago com pagamento sempre aguardar [illegible] credito.

Dr. Augusto Vi[illegible] Martins, lente substituto da [illegible] de Engenharia deste Estado, pedindo permissão para gozar as ferias onde lhe convier. — Concêde.

Frota & C pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 397$100 importancia de livros fornecidos á Bibliotheca da Escola de Engenharia, em consequencia da falta. — Deferido, em vista do officio do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Wilfrido Odon Arantes, professor do 1º e 2º anno da Escola de Engenharia, pedindo permissão para gozar as ferias fóra do Estado. — Concêdo.

João da Costa Pereira, procurador bastante do Monsenhor Antonio Fabricio de Araujo Pereira, reitor do Collegio Diocesano, pedindo para que seja ordenado o pagamento da quantia de 4:000$000 a subvenção que para o mesmo Collegio foi decretada na lei do Orçamento vigente. — Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

João Hermino Borges de Lyra, professor removido de Boqueirão de municipio de Cabrobó, para a cadeira do sexo masculino de Buique, requerendo justificação de faltas. — Deferido com officio desta data ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

O porteiro.
C. Moraes

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Posso tempo durou a sessão de 1 de Novembro.

Approvada a acta e antes de passar-se á ordem do dia, o Sr. Thomaz Delfino tomou a palavra para desempenhar-se do compromisso pessoalmente assumido, enviar á mesa, afim de figurar no archivo do Senado, a representação da Associação [illegible] do [illegible] Barros apresentada, profligando o jogo.

Em seguida foi sem debate approvada em 3ª discussão a proposição da Camara que concede um anno de licença ao escripturario da Alfandega de Florianopolis Theotonio Duarte Silva, unica materia de que se compunha á ordem do dia.

Para a seguinte designou o Sr. Manoel de Queiroz a 3ª discussão da proposição n. 67, concedendo seis mezes de licença a amanuense da Bibliotheca Nacional Manoel Eugenio Pereira Maia e 1ª do projecto n. 14, creando o registro de titulos e obrigações nas capitaes e nos municipios dos Estados, e levantou a sessão.

— No principio da sessão de 3 depois de approvada a acta, foram lidos dois pareceres, sendo um da commissão de marinha e guerra, e outro da de finanças, sobre este [illegible] o recurso do amanuense da secretaria da policia do Estado Manoel Antonio Soares, [illegible], melhora de aposentadoria e [illegible] proposição approvada pela Camara, abrindo os creditos e [illegible] dos tres armas para o estado maior do exercito.

Passando-se á ordem do dia, foram sem debate encerradas as discussões das materias que nella figuravam: 3ª da proposição n. 67, autorizando a concessão de seis mezes de licença ao amanuense da Bibliotheca Nacional Manoel Eugenio Pereira Maia e 1ª do projecto n. 18, creando o registro de titulos e obrigações nesta capital e em todos os municipios dos Estados.

Não havendo numero, as votações ficaram adiadas e fazem parte da ordem do dia de amanhã, que contém mais a discussão unica do parecer da commissão de justiça e legislação contrario ao *veto* do prefeito, relativo á novação do contracto da Companhia S. Christovão.

A's 12 e 20 minutos foi levantada a sessão.

— Finda a leitura do expediente, da sessão de 5 que constou, além de outras communicações sem importancia e de dois telegrammas dirigidos ao presidente do Senado pelo Sr. Quintino Costa, presidente do Senado argentino e pelos senadores Bernardino de Campos e Pinheiro Machado, propoz o Sr. Pires Ferreira que o Senado se fizesse representar por uma commissão de cinco membros no desembarque do presidente da Republica.

Sobre essa proposta fallou o Sr. Arthur Rios que achou preferivel mais regular e de accordo com os estylos que o Senado apresentasse as boas vindas ao Sr. presidente da Republica por intermedio de sua mesa, que para isso se devia ir incorporado ao seu desembarque.

O Sr. Pires Ferreira declarou concordar com o alvitre e o Senado approvou-a deliberando ao mesmo tempo não haver hoje sessão.

Procedendo-se em seguida ás votações adiadas na ordem do dia, foram approvadas em 3ª discussão, a proposição da Camara n. 67, autorizando a concessão de seis mezes de licença ao amanuense da Bibliotheca Nacional Manoel Eugenio Pereira Maia e em 1ª o projecto do Senado, creando o registro de titulos e obrigações, que vai ser sujeito á commissão de justiça e legislação.

Por ultimo foi posto em discussão o parecer da commissão de justiça e legislação contra o *veto* do prefeito relativo á novação do contracto da Companhia São Christovão.

Em outro logar damos noticia detalhada dessa parte da sessão.

Esgotada a ordem do dia, foi designada para a de amanhã a 2ª discussão da proposição n. 69 d'este anno, abolindo as transferencias de tenentes das tres armas combatentes para o estado-maior do exercito e levantou-se a sessão.

Camara dos Deputados

No dia 1 não houve sessão, por falta de numero. A ordem do dia para amanhã é a mesma.

— Ainda no dia 3 não houve sessão na Camara, por falta de numero. A ordem do dia continúa sendo a mesma, devendo se votar amanhã os orçamentos da marinha e da guerra, em 3.ª discussão.

— Logo no começo da sessão de 5 o Sr. Paulo Carneiro propoz a moção que publicamos em outra secção, manifestando pesar pelo 3.º anniversario da morte do marechal Bittencourt. Em seguida, a Camara approvou outro voto de pezar, este proposto pelo Sr. Francisco Tolentino, em relação ao fallecimento do ex-deputado Lacerda Coutinho.

O mesmo deputado propoz a Camara communicou á mesa que o seu collega J. B. Bittenc deixava de comparecer por estar enfermo.

Na 1.ª parte da ordem do dia começou a 3.ª discussão do orçamento do interior, orando os Srs. Rodrigues Doria e Paula Ramos em defesa de emendas que apresentaram. A's 3 1/2, adiado o debate e não havendo numero para as votações, passou-se á 2.ª parte da ordem do dia, continuando o Sr. Galdino Loreto o discurso hontem interrompido contra a reforma judiciaria. S. Ex. continuará a falar amanhã.

Não [illegible] polícia [illegible] Lima [illegible] que fosse cada para a ordem do dia da Camara um projecto que apresentou no anno passado, declarando extincta a divida do Paraguay, para com o Brazil e outro relativo a promoções de officiaes do exercito.

[illegible] sessão, depois do Sr. presidente declarar que no dia seguinte não se reunia a Camara para que os deputados pudessem assistir ao desembarque do Dr. Campos Salles.

A questão do oyapoc

A DECISÃO ARBITRAL

Berne 4 de Dezembro de 1900

(11 hs. da manhã)

A esta hora o Barão do Rio Branco acha-se [illegible] da casa, onde se séde a Missão Especial do Brasil. Sobre Exmo. [illegible] ex-Ministro das Relações Exteriores Dr. Carlos de Carvalho; Encarregado dos Negocios do Brasil, Dr. Cardoso de Oliveira; o Secretario da Legação brasileira Dr. Carlos Galvão; Secretario da Legação em Paris, D. Hypolito de Araujo [illegible] secretario da Missão Rio Branco; o ex-Secretario da Missão Especial, actual Secretario da Missão em Londres, Sr. Domicio da Gama; seu filho e Secretario Raul Paranhos do Rio Branco; Luiz Cavalcanti de Albuquerque, [illegible] Gonçalves [illegible] e Pará e correspondente especial do *Jornal do Commercio*, Sr. Roberto de Mesquita.

E' annunciado que ás 11 e 1|2 o Presidente da França e do Brazil serão informados da decisão arbitral.

Reina entre todos os presentes verdadeira anciedade; os minutos são contados com ancias. Faltão ainda uma hora e 30 minutos para que chegue o [illegible] Graffina, Secretario do Departamento Politico Federal, portador do [illegible]; entretanto, de momento a momento, todos se voltão instinctivamente para a porta que dá entrada na sala, como se já fosse possivel a presença do eminente mensageiro.

Ninguem póde imaginar como está nervoso o Barão do Rio Branco; S. Exc. está a alguns passos que o cercam absorto em um mundo de pensamentos relativos á questão cujo desfecho se espera.

Em um dos cantos do fundo da sala destaca-se um busto de bronze do Sr. Visconde do Rio Branco, cuja expressão de tranquilla p [illegible] animar a espectativa anciosa, mas confiante, de seu glorioso filho.

A' mesma hora, 11 e 1|2 da manhã, a sentença arbitral será intimada ao Embaixador Francez Sr. Dunant, pelo Primeiro Vice Conselheiro da Confederação, Sr. Ringmann.

O Sr. Bourd estava licenciado, fóra da Capital, mas voltou, ha poucos dias expressamente para receber da mão do laudo decisivo.

Neste momento acha-se elle tambem no salão da Embaixada, cercado dos Srs. Marques Rieu-Mondar e Abel Grodet, ex-Governador da Guyana Franceza, 1º e 2º Delegados adjunctos á Embaixada; Conselheiro da Embaixada, Sr. P. [illegible]; do Addido militar e dos secretarios.

O que se devia esperar era apenas a decisão para a simples da pendencia entre os dous paizes, pois que o Governo Federal se é obrigado a fundamental-a; entretanto sabe-se que o nosso Arbitro, dando provas do mais alto escrupulo de consciencia, resolveu-se a dar as razões de sua sentença.

Na semana ultimamente finda, o relator do processo o Sr. Eduardo Muller, ex-Presidente do Conselho Federal, leu a seus companheiros um extenso relatorio, para ser votado depois.

Esta exposição dos motivos do laudo foi mandada imprimir e calcula-se que formará um volume de 836 paginas, que devem estar promptos no proximo dia Fevereiro.

Esse prazo approximado de dous mezes, é o mesmo que medeia entre o dia em que foi proferido o laudo decisivo da questão do Lourenço Marques, entre a Inglaterra, Portugal e uma empreza ingleza de estrada de ferro, e o dia em que foram publicadas as razões do Arbitro Federal.

Precisamente á hora marcada, 11 e 1|2 da manhã, o Dr. Gustavo Graffina, Secretario do Departamento politico federal, intimou ao Barão do Rio Branco, a sentença arbitral.

Os "considerandos" formam um pequeno volume impresso, escripto em allemão e francez; e só mais tarde será distribuida a exposição de motivos, reunida em 836 paginas com que tambem só hoje teve logar a votação do que resultou a sentença, sendo o laudo assignado pelos Srs. Walter Hauser, presidente e Gotte[illegible], chanceller da Confederação.

Os arbitros decidiram:

1º Que o rio Yapoc ou Vicente Pinzon, mencionado no art. 8.º do Tratado de Utrecht, é o rio cujas fozes demonstrado pelo Brazil é o rio Oyapoc que desemboca no Oceano Atlantico, entre o cabo de Orange e Montagne d'Argent, cêrca de 4 gráos e 10 minutos de latitude septentrional; e que é a linha de fronteira, cuja parte maritima, fica definitivamente estabelecida pelo leito desse rio até á sua nascente.

2.º Que o limite, chamado interior, desde a nascente do Oyapoc, para o leste até, até encontrar o territorio da Guyana Hollandeza, se é constituido pela linha da serra dos montes Tumucumaque que para as aguas que correm para o Amazonas das que correm para a Guyana Franceza.

Vê-se, pois, dos termos desta decisão, que dos 400.000 kilometros quadrados reclamados pela França em 1899, ou 260.000 reclamados na Republica, se seu representante, em Julho de 1900, apenas ella conseguio cêrca de 5.000.

Nem ao mesmo póde-se dizer que França ganhou propriamente, porquanto a linha de 2 gráos, 24 minutos de Convenção de 28 de Agosto de 1817 foi sempre considerada provisoria.

Até Caetano da Silva em seu monumental trabalho acerca do Oyapoc declarou que seria exhorbitancia o Brazil pretendel-a.

A sentença arbitral do Conselho Federal, no litigio de limites do Brazil com a Guyana Franceza, estabelece assim as fronteiras: o curso do rio Oyapoc, pedido pelo Brazil, e depois a linha que divide as suas aguas sobre os montes Tumuc-Humac até á fronteira da Guyana Hollandeza, solução intermediaria autorisada pelo tratado do arbitragem.

O Sr. Graffina chegou a casa do Barão do Rio Branco acompanhado do estadeiro federal.

A ceremonia que se seguio teve a maior solemnidade. Dirigindo-se ao Barão, o representante do governo federal entregou-lhe a nota, contendo a sentença arbitral, e os documentos que a acompanham.

A exposição de motivos a que já alludimos, escripta pelo Sr. Muller, contem mappas, quadros e a nomenclatura geographica de diversos mappas nossos, além de textos originaes.

O Sr. Graffina, muito commovido, felicitou vivamente o Barão do Rio Branco que, tambem muito sensibilisado, agradeceu as expressões que lhe eram dirigidas, declarando que o Brazil sempre confiou na justiça e imparcialidade do governo federal suisso.

Apenas terminou a troca destes cumprimentos o grande phonographo do Barão do Rio Branco repetio o Hymno Nacional Brazileiro executado durante bem da "Gard Republicaine" de Paris.

Todos os brazileiros presentes abraçaram vivamente o benemerito compatriota, [illegible] manifestações [illegible] seu victorioso, o [illegible] da Patria, desperta em todos os corações brazileiros.

Apenas foi conhecida a decisão arbitral todos os ministros estrangeiros acreditados nesta capital, bem como grande numero de altos funccionarios suissos, foram pessoalmente felicitar o Barão do Rio Branco.

O Barão do Rio Branco offereceu hoje um sumptuoso almoço ao Sr. Carlos de Carvalho e demais brazileiros mencionados e a alguns dos que aqui vieram expressamente assistir á entrega do laudo arbitral.

O Sr. Carlos de Carvalho brindou ao Barão do Rio Branco, e el acceso aos serviços á Patria; o barão brindou ao Governo Suisso; o encarregado de negocios, Sr. Cardoso de Oliveira, tambem saudou o barão do Rio Branco.

Houve outros brindes, sendo o ultimo levantado pelo encarregado de negocios Sr. Campos Salles, presidente da Republica.

A Legação de Portugal mandou a Barão do Rio Branco, e ao quem aqui muito se admira a extraordinaria belleza, um grande e formoso ramo de flores, acompanhado de uma carta em que diz o plenipotenciario portuguez que Portugal tambem venceu com a victoria hoje celebrada e que se sempre se mostra sensivel as alegrias dos brazileiros.

Os brazileiros residentes em Londres e que passagem nesta cidade resolveram, por iniciativa do Sr. Joaquim Nabuco, realizar um banquete para solemnisar a victoria do Brazil na decisão da questão do Oyapoc.

Em Buenos-Ayres os jornaes da tarde publicaram telegrammas, annunciando a victoria do Brazil na questão do Amapá.

El Diario congratulou-se com o Brazil por ter uma victoria do direito e da justiça.

REVISTA DIARIA

ACTOS OFFICIAES — Por portaria de 10 do corrente foram concedidos 2 mezes de licença com o ordenado, na forma da lei, ao bacharel José Correia de Araujo Ferraz, juiz municipal de Gloria de Goytá, devendo a entrar no goso no praso de 15 dias para gozar da ferias de licença.

Por outra de [illegible] foi nomeado o bacharel José Roque Dias da Silva para o cargo de [illegible] publico do municipio do Triumpho, sendo-lhe marcado o prazo de 30 dias para assumir o respectivo exercicio.

X

QUESTÃO DAS AGUAS — Na publicação dos documentos officiaes por este que segue, deixaram se varios erros typographicos que o leitor facilmente corrigirá se a seguir a errata.

Quanto ao resultado da analyse do Dr. Duclos a que se refere o relatorio do Dr. Inspector de Hygiene, deve ler-se assim:

1—Casa do D. Pereira Simões	0,0035
2—Idem n. 3 da rua da Intendencia	0,0033
3—Idem n. 3 á estrada de Apipucos	0,0038
4—Hospital Pedro II	0,0039
5—Laboratorio de Hygiene	0,0042
6—Hospicio de Alienados	0,0046

X

EXTERNATO MARTINS — Como nos annos anteriores, realisaram-se no dia 10 do corrente os exames n'este já reputado e já bem conhecido estabelecimento de instrucção primaria, n'esta capital á rua do Padre Floriano n. 72.

O acto foi revestido de toda solemnidade.

A's 10 horas da manhã presente a banca examinadora composta do Dr. Antonio de Albuquerque Mello presidente, professor João do Deus e o Dr. director da dita externato, começaram as provas; e ás 5 horas da tarde apurado o resultado foram approvados com distincção os seguintes do 1º grão, Palladelpho Duarte Lopes de Vasconcellos; de 2º grão, F[illegible] José do Nascimento, Avelino Felix de Mello, Severino Rodrigues Carneiro Campello, do Augusto de Vasconcellos Lindoso, Adolpho Coelho Pinheiro Filho, Odilon Vidal de Araujo plenamente; do 1º grão, Durval Carvalho Branco, Alvaro dos Prazeres, Armando Oliveira Pereira Bastos e Arthur Jocundo Correia.

Publicado que foi este resultado, o digno presidente de exames dirigio aos alumnos bellissima allocução, sendo secundado pelos Srs. João de Deus, Manoel Arão, Gusmão Lellis e director do Externato que encerrárão o expediente com discursos de palavras vibrantes e passados de mais vivo interesse convidando em seguida todos para um modesto jantar.

O salão dos exames achava-se repleto de convidados entre os quaes destacamos os dignos Drs. Francisco Jacier, José Hermes, Neto Campello, Oliveira Lima, Manoel Peres, Augusto Mendes, empregados federaes Francisco Pedro Brasil, professor Sebastião de Mello, Assumpção Silva, Manoel Motta, Eloão Rodrigues, Vicente Mello Rego, Fr. Mameo e outros muitos que não pudemos tomar nota.

Não só os dignos cavalheiros que falláram por occasião dos exames, como os que dirigiram a palavra nas mesas durante o doce do banquete, tivemos o ensejo de ouvir as palavras mais cordiaes endereçadas ao digno director do Externato e a sua Exma. familia.

A's 11 horas da noite todos se retiraram levando o coração as mais gratas impressões da festa intima do Externato Martins!

Agora cabe-nos a necessidade de adiantar algo sobre os a respeito dos meninos apresentados a exames.

Realmente ficamos maravilhados diante dos pequenos que mostraram grandes e diversos materias de que se compõem o grão.

Na geographia, arithmetica, desenho, geometria e geographia vimos se haviam familiarisados os mesmos perfeitamente familiarisados.

Entre estes pequenos salientou-se o Sr. Joel Campello que pelo seu preparo nestas e outras matérias, causou admiração a todos pela sua expressividade na exhibição das provas.

A respeito do ensino, o methodo de ensino que adopta o Dr. Martins, no seu bem dirigido Externato, é o melhor possivel, e basta o resultado acima para attestar a nossa asserção.

Alli prepara-se a creança com todo esmero, cuidado e zelo em tudo quanto possa concorrer para legar a patria bons servidores no dia de amanhã.

Por tudo isto pois, e mais todo o carinhoso empenho que dispensam ao Dr. Alvaro Martins as nossas cordiaes felicitações pelo verdadeiro triumpho no tempo intrinseco e complexo de educação da mocidade.

X

PARA O NORTE — Seguio hontem para o norte onde vai gozar as ferias escolares, o nosso amigo Antonio Soares, talentoso alumno do 3º anno de nossa Faculdade de Direito.

Agradecidos pela gentileza de sua visita de despedida, desejamos-lhe todas as venturas.

X

BENEDICTE MISERICORDES — Saborêamos este epigrapho, recordamos a bellissima poesia em el Zandrino, recitada na festa no Collegio S. Joaquim por occasião da distribuição de premios e que é producção do conhecido homem de letras, Dr. Almeida Cunha.

Registramos penhorados a offerta.

X

ESCOLA DE ENGENHARIA — Terão logar amanhã os exercicios praticos de machinas sob a direcção do Dr. Vieira Cavalcanti na Usina Progresso Colonial.

X

CORONEL JULIO DE MELLO — Extraordinariamente concorridas estiveram missas, ante-hontem celebradas na matriz de

ILEGIVEL

MUTILADO

[illegible] o [illegible] e Vieira.

Nessa [illegible] a presença do Exm. Sr. Dr. G. Vieira [illegible] e [illegible] as [illegible] publicas, [illegible] e [illegible] de [illegible] assim deram uma prova eloquente [illegible] do muito que era considerado [illegible] mais [illegible] ornamentos de nossa sociedade.

Ainda uma vez apresentamos á illustre familia do morto os nossos sinceras condolencias.

X

MANIFESTAÇÃO AO CONSUL DA SUISSA—Hoje terá logar a manifestação promovida pelo povo pernambucano ao Consul da Suissa, em regosijo pela decisão que o Brazil alcançou na questão do Amapá.

O programma da manifestação transcrevemos em seguida:

A's 7 horas da noite, em bonds especiaes e carros, precedidos de duas bandas de musica, partirão da praça da Republica os que quizerem levar as suas saudações, ao Capunga, ao digno Sr. Emilio Amstein, Consul da Suissa, a quem vae ser offerecido um custoso bouquet e um custoso bouquet e um cartão com inscripções.

Alli tocará uma outra banda, queimando-se depois dos discursos um lindo artificio, trabalho do [illegible].

A commissão não fez convites especiaes pela escassez do tempo, porém espera a presença de [illegible] mo acontecimento.

Ella pede aos Srs. negociantes a [illegible] de fecharem os seus estabelecimentos ás 6 horas da tarde.

X

ABUSO—Desde [illegible] foi estabelecido o transito pelos passeios lateraes da ponte denominada 7 de Setembro, temos observado que é [illegible] aproveitado para o serviço de [illegible] de volumes do que para as pessoas, não obstante a presença dos soldados que [illegible] sempre postados n'um e n'outro extremo da referida ponte para o fim de fazerem cessar o abuso de que ora tratamos.

Hontem, por exemplo, tivemos occasião de ver um preto conduzindo um volume de 6 barricas vasias e um menino com um enorme feixe de paus, ambos atravessando um dos passeios da alludida ponte, de maneira a não dar passagem a outras pessoas que na occasião procuravam passar.

E' este um abuso de que por diversas vezes nos temos occupado sem que, todavia, a autoridade a quem compete providenciar tenha se preoccupado.

Outro tanto succede na ponte de ferro que liga a rua do Sol á da Aurora, na qual existem tambem dois passeios lateraes.

Afinal, como dizem que agua molle em pedra dura tanto bate até que fura, aventuramo-nos mais uma vez a solicitar providencias.

X

LAMPEÕES DE OLINDA—Informam-nos que todas as noites são furtadas diversas chaminés dos lampeões da illuminação publica da vizinha cidade de Olinda.

Noites ha, diz o informante, que o numero de chaminés furtadas sob á 30.

E' sobretudo uma perversidade manifesta, indiscutivelmente, por parte quem assim procede, e tanto mais quanto, ditas chaminés não podem ser usadas porque todas mostram um carimbo da Companhia Santa Thereza.

X

BIBLIOTHECA DO ESTADO—Frequentaram esta repartição durante o mez de Novembro findo, 1,082 leitores, que consultaram 1,206 obras em 1,251 volumes.

X

BIBLIOTHECA PUBLICA DO ESTADO—Frequentaram esta repartição durante o mez de Outubro proximo findo 1092 leitores que consultaram 1207 obras em 1251 volumes distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vols.
Atlas	1	1
Algebra	1	1
Almanacks	2	4
Arithmetica	5	5
Corographia	1	1
Chimica	3	4
Direito criminal	1	1
Direito romano	4	4
Direito internacional	4	5
Direito civil	4	7
Encyclopedia	2	2
Economia politica	2	3
Geographia	5	8
Historia Natural	1	2
Historia	14	26
Jornaes e Revistas	1007	1007
Legislação	4	1
Lexicographia	6	6
Linguistica	10	10
Litteratura (1.ª secção)	15	15
Litteratura (2.ª secção)	56	56
Litteratura (3.ª secção)	11	11
Mathematica	1	1
Mechanica	3	3
Medicina	10	11
Physiologia	1	1
Psychologia	4	4
Philosophia	16	17
Religião	1	1
Relatorios	3	6
Sociologia	2	2
Topographia	2	6
	1207	1251

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da [illegible] loteria, extrahida no dia 11 de Dezembro:

Numeros	Premios
2383	20:000$000
15517	5:000$000
17871	1:500$000
20841	500$000
29884	200$000
32687	200$000
8941	200$000
9801	200$000
18759	100$000
22487	100$000
30080	100$000
31372	100$000
33763	100$000
33893	100$000
6808	100$000
6895	100$000

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14 [illegible] Joaquim Vilar Barreto Coutinho.

O 14.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense João Baptista Cavalcante Pimentel.

Uniforme n. 6

X

SERVIÇO POLICIAL—O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão commandante do esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos: um para ronda de visita, outro para a guarda de Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 5.

—

Diversas ordens.

Mandou-se que o 1.º batalhão de infanteria fizesse apresentar no dia 13 do corrente aos Srs. Drs. Juizes municipaes do 4.º e 5.º districtos criminaes o cabo Joaquim Francisco do Nascimento, soldado Manoel Nicacio dos Santos e Bellarmino Mathias de Lima, afim de deporem como testemunhas.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 10 de Dezembro de 1900.

Existiam	537
Entraram	4
Sahiram	4
Existem	537

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Albino Pereira de Magalhães, natural de Portugal, e Eufrosina Ribeiro de Azevedo, natural deste Estado, solteiros e residentes em Afogados.

Antonio Jacintho Pereira e Leonor de Moura e Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Leopoldino Manoel de Almeida e Regina Baptista Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

[illegible] Bordallo, [illegible] Gomes [illegible] Varios [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

Segunda publicação

Bernardo Correia da Silva e Amalia [illegible] [illegible] solteiros e residentes [illegible]

VIDA SOCIAL

A' PIA BAPTISMAL—No dia 8 do corrente, foi levado á pia Baptismal o innocente *Breno*, filho do Sr. João Fernandes de Oliveira Barros.

O acto teve logar no convento de Nossa Senhora da Penha, sendo padrinhos o digno commerciante de nossa praça Sr. José Antonio da Costa Fernandes e sua Exma. esposa.

A' noite, reuniram-se em a residencia d'aquelle cidadão, muitas familias da *élite* pernambucana, dando-se começo as danças ás 9 horas da noite, prolongando-se até alta noite, reinando sempre a maior satisfação entre os convivas.

Ao estourar do *champagne* foram trocados diversos brindes.

Felicitamos aos dignos paes do recem-nascido, fazendo votos para que o feliz *Breno* continue a alegrar o lar em que veio a ter parte.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

Ás horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Appellações Crimes

De Olinda—Appellante José Antonio de Mello; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo. — Negou-se provimento unanimemente.

De Gloria de Goytá—Appellante a Justiça; appellado Francisco Juvino de Oliveira. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

De Goyanna—Appellante a Justiça; appellado Horacio Francisco Lopes e outros. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante. Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Tavares da Silva.

Do Recife—Appellante a Justiça; appellado João Benvindo Fagundes e outros. Relator o Sr. Desembargador Macêdo Lima.—Deu-se provimento para mandar os réos a novo jury unanimemente.

Do Recife—Appellante a Justiça; appellado Agostinho Ferreira. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Desembargadores Altino de Araujo e Tavares da Silva.

Appellação Civel

De Palmares — Appellante D. Balbina Neves Coelho; appellado José Coelho. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo, revisores os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Goyanna—Appellante a Justiça; appellado Antonio Francisco Borges. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo. — Deu-se provimento unanimemente.

De Garanhuns—Appellante José Joaquim de Lyra e outros; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Deu-se provimento decretando-se a responsabilidade do escrivão unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Carlos Vaz ao Sr. Desembargador João Carlos:

Appellações Commerciaes:

De Gloria de Goytá—Appellante Joaquim Alves Barboza, appellado Guerra Ferreira.

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador Vieira de Mello.

Appellações crimes:

De [illegible]—Appellante José Correia [illegible], appellada a Justiça.

De [illegible]—Appellante Antonio José e [illegible]; appellada a Justiça.

Appellação civel:

[illegible]—Appellante D. José Ribeiro [illegible] Brito; appellado o Juizo.

Do Sr. Desembargador Góes Cavalcante ao Sr. Desembargador João Carlos:

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante José Soares Guimarães, appellada a Companhia de Seguros A Providente.

Do Recife—Appellantes Souza Pinheiro & C. appellado o Juizo.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás [illegible] da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wbecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A insufficiencia do phosphato de cal no organismo é a causa da falta de vida e energia, salva hoje pelo *Vinho e Xarope de Dusart*, que os medicos mais distinctos [illegible] para combater as molestias do [illegible] e avier as convalescenças.

Nas vendas publicas annuaes do Rajah Mysore, os melhores lotes de Sandalo são comprados para a fabricação das capsulas de *Sandalo Midy* e pois facil de comprehender que a imitação e a falsificação não podem [illegible] contra a pureza e efficacia do *Sandalo Midy*.

Jatahy-Prado

Secretaria da Santa Casa de Sabará, 24 de Janeiro de 1896.

Illm. Sr.—A meza administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas, reconhecendo a efficacia do seu poderosissimo preparado *Alcatrão e Jatahy* no tratamento de tosses bronchite, etc., pela experiencia que tem no emprego desse especifico nos seus hospitaes, como verá do attestado junto, sabendo alem disso que muitas curas se hão realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como sejam entre outras, a do capitão Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade; tenente José Antonio Machado Chaves, collector municipal, estadoal e federal; D. Cornelia Epaminondas, casada com o advogado abaixo assignado; D. Ande Copsey, professora publica casada com João Eduardo Copsey; um menino de 11 annos, filho do emprezario Luiz Candido Pereira e muitas outras pessoas, que seria fastidioso enumerar, resolveu a vos pedir alguns vidros como esmola a este pio instituição, que, desprovida de recursos, não os póde comprar.

A Mesa administrativa, contando que V. S. que já prestou tão grande serviço a humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao Deus poderoso para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saude e fraternidade.

Illm. Sr. Pharmaceutico Honorio do Prado.

O Presidente da Santa Casa,
Bento Epaminondas.

Dr. João Paulo

Especialidade em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua do Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios Especificos do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, bozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo do estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno.* (Medico-cirurgião pela Escola Medica Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*
(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Honra

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e [illegible] dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomeações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella os effeitos admiraveis, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella junta.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem com[illegible], certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

Em 1[illegible] annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—$000.

Os nossos frascos são quadrados e contem gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos [illegible]

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. [illegible] (gabinete da frente)

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Independencia.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o alivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1895.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena)

Horrivel erupção

[illegible] eczema [illegible], que parecia molestia [illegible] Hospicio do Nascimento [illegible] P [illegible] n. 1; curou-se com *Sucupira e condurango*, de Honorio do Prado.

VARIADAS MANIFESTAÇÕES.—Em Bahia é que exerce a sua clinica, o distincto medico Dr. Clodoaldo de Andrade, e d'ahi derigio aos Srs. Scott & Bowne, chimicos afamados de New-York a declaração seguinte:

«Clodoaldo de Andrade, Doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, lente substituto em a mesma faculdade e medico adjunto do Hospital de Caridade Santa Izabel, etc., etc.

«Attesto que o preparado denominado Emulsão de Scott, fabricado pelos Srs. Scott & Bowne, de New-York, tem sido prescripto por mim em as variadas manifestações do lymphatismo e da escrofulose e sempre com resultados satisfactorios á sua indicação. E' por ser verdade o referido o affirmo sob a fé de meu grão.

DR. CLODOALDO DE ANDRADE.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e graças a Deus. achome hoje com completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.
(A firma está devidamente [illegible])

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra do J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos,

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A Plumeria, de Souza Soares, é um [illegible] considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, [illegible] e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do [illegible].

[illegible] maravilhoso preparado [illegible] muitas pessoas que [illegible] todos os symptomas [illegible] taes já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curaI-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* febris;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*.

O *Peitoral de Cambará*, de Sousa Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Cura admiravel do Peitoral de Cambara

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e vendo mesmo resistido a meia [illegible] do *Peitoral de Cambará*, motivo porque me elicito de ter usado tão apreciavel remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto [illegible] que [illegible] um beneficio da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

NEUROSINE PRUNIER

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900. Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado quér estejam em effectivo exercicio, quér em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primarios e secundarios os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica, devem ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, especificadamente para membros effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas por Delegado do Ensino da localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, então recebidos, não corresponder ao maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para representaI-o no Conselho, um professor da Escola da Propagadora.

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, lhe fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
Bonifacio Reas de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, houve as seguintes alterações. Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia á collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do Reg. de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1900.

Pelo chefe
Izidoro Ferreira.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram augmentados para o respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901:

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 48	323$000
Rua do Padre Nobrega n. 50	323$000
Rua do Padre Nobrega n. 52	443$000
Rua do Padre Nobrega n. 61	107$000
Travessa do Peixoto n. [illegible]	144$000
Travessa do Peixoto n. 12	144$000
Travessa [illegible] n. 14	144$000
[illegible]	300$000
Rua do Nogueira n. 5	[illegible]
Rua do Nogueira n. 47	380$000
Rua do Nogueira n. 31	380$000
Rua do Nogueira n. 33	380$000
Rua do Nogueira n. 35	380$000
Rua do Nogueira n. 39	273$000
Rua do Nogueira n. 50	380$000
Rua do Nogueira n. 47	189$000
Rua do Nogueira n. 4	380$000
Santa Rita n. 38	200$000
Santa Rita n. 56	320$000
Rua Antonio Henrique n. 2	144$000
Rua Antonio Henrique n. 4	320$000
Rua Antonio Henrique n. 6	380$000
Rua Antonio Henrique n. 8	320$000
Rua Antonio Henrique n. 3	200$000
Rua Antonio Henrique n. 5	260$000
Rua Antonio Henrique n. 9	380$000
Rua Marcilio Dias n. 103	380$000
Rua Oitenta e Novo n. 14	200$000
Travessa do Gaz n. 10	200$000
Travessa do Gaz n. 28	200$000
Rua Luiz de Mendonça n. 30	200$000
Travessa de S. José n. 9	320$000
Travessa do Caldeireiro n. 2	260$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	260$000
Becco do Caldeireiro n. 8	132$000
Paço da Patria n. 14	320$000
Manoel Fernandes Velloso, rua de Santa Cecilia n. 13	440$000
Rua de Santa Cecilia n. 43	320$000
Rua 24 de Maio n. 37	320$000
Rua do Padre Floriano n. 3	140$000
Rua do Padre Floriano n. 55	380$000
Rua do Padre Floriano n. 32	380$000
Rua do Padre Nobrega n. 70	320$000
Rua do Padre Muniz n. 12	260$000
Rua Frei Henrique n. 12	260$000
Rua Frei Henrique n. 17	144$000
Rua Frei Henrique n. 19	200$000
Rua Frei Henrique n. 21	200$000
Felippe Camara n. 90 e 92	680$000
Coronel Suassuna n. 5	200$000
Coronel Suassuna n. 83	320$000
Coronel Suassuna n. 99	320$000
Vidal de Negreiros n. 30	320$000
Vidal de Negreiros n. 78	540$000
Vidal de Negreiros n. 80	860$000
Vidal de Negreiros n. 82	573$000
Vidal de Negreiros n. 92	380$000
Vidal de Negreiros n. 59	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 77	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 127	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 129	[illegible]
Rua d'Assumpção n. 18	[illegible]
Rua d'Assumpção n. 20	560$000
Rua d'Assumpção n. 32	440$000
Rua d'Assumpção n. 34	440$000
Rua d'Assumpção n. 10	440$000
Rua d'Assumpção n. 48	380$000
Rua d'Assumpção n. 62	380$000
Thomaz Comber, rua Felippe Camarão n. 87	760$000
Rua Felippe Camarão n. 89	760$000

Relação dos [illegible] de Santa [illegible] de Travessa [illegible] (continuação da lista: Rua de S. José, Rua da Cadeia Nova, Rua Marquez do Herval, Travessa do Ramos, Travessa do Peixoto, Rua do Jardim, Rua Santa Rita, Rua 24 de Maio, Rua do Padre Nobrega, Rua Domingos Theotonio, Travessa dos Martins, Travessa da Bandeira) [illegible]

Rua Marquez do Herval n. 237
José da Silva Lopes, rua Imperial n. 51 | 600$000

[illegible]
1:0:0$000
1:100$000
[illegible] Rego Barros.

[illegible]
Decima Urbana

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 17 do Regulamento de 6 de Julho de 1889, vai esta Repartição proceder a cobrança do imposto de decima urbana, relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente, durante o prazo improrogavel de trinta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Findo o referido prazo, a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de Novembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1900.
1.ª Secção — 1.ª Directoria.
EDITAL

Em observancia ao [illegible] Addicional á [illegible] no disposto no [illegible] de Junho de 1892.

O [illegible] de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o logar de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, por ter sido removido para o de Triumpho o Bacharel Victoriano Nogueira Paes de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral; ou, nenhum Juiz acceitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director
O chefe de secção
Alfredo R. dos Anjos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia á mesma collecta, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho.

Recebedoria do Estado, 30 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios que [illegible] de São Frei Pedro Gonçalves [illegible] no exercicio de 1900 a 1901 verificados pelo 1.º escripturario Izidoro Ferreira.

Ruas Ns. Contribuintes	Quotas
Marquez de Olinda n. 16, Adriano Augusto A. Jacob	4:8[illegible]
Marquez de Olinda n. 32, Francisco L. de Oliveira	2:4[illegible]
Marquez de Olinda n. 42, Anna M. de Amorim	3:6[illegible]
Marquez de Olinda n. 46, José d'Assumpção Oliveira	10:000$
Marquez de Olinda n. 56, Joaquim Francisco da Silva Azevedo e outros	7:[illegible]
Marquez de Olinda n. 1, José d'Assumpção Oliveira	3:6[illegible]
Marquez de Olinda n. 3, José B[illegible] de Araujo	1:247$
Marquez de Olinda n. 13, Thomaz José de Gusmão	3:000$
Marquez de Olinda n. 19, Manoel João d'Amorim e outros	4:4[illegible]
Marquez de Olinda n. 21, Anna M. de Amorim	4:[illegible]
Marquez de Olinda n. 27, Domingos Joaquim Ferreira	1:4[illegible]
Marquez de Olinda ns. 29 e 31, Carolina Soares de Amorim	7:[illegible]
Marquez de Olinda n. 35, Maria L. Gonçalves da Silva e outros	2:[illegible]
Bom Jesus n. 4, Manoel Ferreira Bastos Junior	1:[illegible]
Bom Jesus n. 6, Antonio Joaquim Cunha	3:[illegible]
Bom Jesus n. 25, Barão da Casa Forte	1:57[illegible]
Bom Jesus n. 35, Banco do Recife	1:200$
Bom Jesus n. 38, José da Costa Amorim	[illegible]
Bom Jesus n. 54, Adelaide Soares Amorim	1:70[illegible]
Bom Jesus n. 1, Augusto F. de Oliveira	1:[illegible]
Bom Jesus n. 3, Manoel João de Amorim	3:0[illegible]
Bom Jesus n. 5, O mesmo	3:7[illegible]
Bom Jesus n. 2, Maria Anna R. Lemarão e outra	1:[illegible]
Bom Jesus n. 47, José d'Assumpção Oliveira	1:7[illegible]
Bom Jesus n. 45, Thomaz Comber	2:[illegible]
Commercio n. 15, José F. Tavares da Silva e outros	3:500$
Torres n. 18, Ordem 3.ª de S. Francisco	[illegible]
Becco do [illegible] n. 1, José Gonçalves L. Vianna	4[illegible]
Largo do Corpo Santo n. 4, Paulo José de Oliveira e outros	1:[illegible]
Largo do Corpo Santo n. 5, Ernesto [illegible] da Costa	240$
Largo do Corpo Santo n. 13, José d'Assumpção Oliveira	1.[illegible]
Largo do Corpo Santo n. 19, Paulo José de Oliveira e outros	12:072$
Largo do Corpo Santo n. 27, Filhos do Dr. José Ventura dos Reis	2:079$
Vigario Tenorio n. 18, Manoel M. de Amorim	1:[illegible]
Vigario Tenorio n. 20, Augusto F. de Oliveira	780$
Vigario Tenorio n. 7, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis	3:000$
Vigario Tenorio n. 9, José da S. Azevedo	3:03[illegible]
Vigario Tenorio n. 15, Joaquim A. da Silva Santos	400$
Barreto de Menezes n. 4, Amorim Irmãos & C.	1:0[illegible]
Barreto de Menezes n. 6, José Antonio S. Bastos	780$
Travessa da Madre Deus n. 4, O mesmo	1:500$
Amorim n. 44, Barão da Casa Forte	1:67[illegible]
Amorim n. 52, Amorim Irmãos & C	1:200$
Amorim n. 64, Filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	1:700$
Amorim n. 5 Maria A. Ferreira Marques	1:75[illegible]
Companhia Pernambucana n. 2, Manoel M. de Amorim	6:000$
Companhia Pernambucana n. 10 C, Filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	1:500$
Companhia Pernambucana n. 14, Maria D. da Silva Duarte	1:[illegible]
Praça da Assembléa n. 4, Maria S. [illegible] de Amorim	2:000$
Caes da Companhia n. 4 A, José de Assumpção Oliveira	3:000$
[illegible] n. 6, Maria D. Bastos e outra	[illegible]
[illegible] n. 10, Manoel M. [illegible]	1:500$
[illegible] n. 5 menores, Maria [illegible]	2:[illegible]
[illegible] n. 7, o mesmo	2:0[illegible]
Domingos José Martins n. 30, Filhos do Dr. José V. dos Santos Reis	478$
Domingos José Martins n. 94, o mesmo	400$
Domingos José Martins n. 94, Adelino A. de Almeida	400$
Domingos José Martins n. 78, Amorim Irmãos & C.	777$
Domingos José Martins n. 79, Manoel M. de Amorim	1:812$
Domingos José Martins n. 144, o mesmo	1:[illegible]
Restauração n. 20, Maria Luiza R. Lemarão	803$
Restauração n. 26, João José de Amorim	772$

ILEGÍVEL

MUTILADO

Rua do [illegible] n. 44, [illegible] do Dr. José Ventura dos S. Reis — 706$
[illegible] de l[illegible] n. 8, Visconde de Vi[illegible] — 4:159$
[illegible] n. 4, Manoel M. Amorim — 3:740$
Visconde de Itaparica n. 16, o mesmo — 1:200$
Visconde de Itaparica n. 18, o mesmo — 1:200$
Visconde de Itaparica n. 20, Anna M. de S. Amorim — 3:573
Visconde de Itaparica n. 12, Visconde de Va[illegible] — 2:572$
Visconde de Itaparica n. 14, o mesmo — 2:572$
Visconde de Itaparica n. 32, herdeiros de José Ventura dos Santos Reis — 3:519$
Visconde de Itaparica n. 9, Maria Luiza R. Lamarão — 192$
Visconde de Itaparica n. 31, João José de Amorim — 1:436$
Visconde de Itaparica n. 43, Maria Bernardina de Oliveira — 1:652$
Visconde de Itaparica n. 47, herdeiros de Manoel A. Chalaça e outros — 1:400$
Visconde de Itaparica n. 39, Manoel M. de Amorim — 240$
Visconde de Itaparica n. 41, o mesmo — 240$
Visconde de Itaparica n. 53, Antonio J. Coelho — 300$
S. Jorge n. 5, Barão da Casa Forte — 212$
S. Jorge n. 47, Laura R. Lamarão — 573$
S. Jorge n. 71, Maria P. Rodrigues — 393$
Guararapes n. 96, José de Assumpção Oliveira — 563$
Guararapes n. 69, Manoel M. de Amorim — 393$
Barão do Triumpho n. 76, Maria S. de Amorim — 2:963$
Barão do Triumpho n. 84, Manoel F. Martinho Junior — 4:900$
Barão do Triumpho n. 53, Landy Brothers — 580$

O 1.º escripturario,
Isidoro Ferreira.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Dezembro de 1900.— 1.ª secção— 1.ª directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 187 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto para [illegible] concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas, residuos e annexos do termo do Rio Formoso.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital

O Dr. Bernardino Marannho, juiz de direito do municipio do Rio Formoso.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que adds-se um concurso com o prazo de 30 dias a contar desta o provimento dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos annexos, creado por Lei de 30 de Janeiro de 1834 no municipio do Rio Formoso deste Estado, cujos officios foram renunciados pelo serventuario Antonio Floriano de Mello em 5 do corrente mez, convido para que os que pretenderem ser providos no mesmo vitalicio dos ditos officios e apresentarem dentro do mesmo prazo suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Folha corrida do exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os Doutores e Bachareis em Direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios iguaes nalguns [illegible];

2.º—Certidão de exame de linguas portugueza e arithmetica até as theorias das proporções, prestadas de acordo com os arts. 199 a 206 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminará dentro do prazo de concurso sendo porém dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente logar publico e não interinamente;

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que a substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser maior de 30 annos de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º—Procuração especial no caso de ser o procurador quem requerer o provimento.

Os pretendentes deverão juntar alem disso quaesquer outros documentos que provem capacidade pratica, e os que foram officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar o original ou [illegible] quando os tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, remettendo-se copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a [illegible] do [illegible] Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso o [illegible] de Pernambuco, em 12 de Novembro de 1900.

E eu, Miguel Leopoldo Lima, escrivão escrevi.

Bernardino Marannho.

Conforme o original ao fé.—O [illegible] escrivão — O escrivão Miguel [illegible] Lima.

Certifico que hoje às 3 horas [illegible] affixei na porta do edificio da Intendencia Municipal o edital pelo [illegible] serventuario vitalicio do officio de [illegible] tabellião de publico judicial [illegible] e de orphãos, ausentes, capellas e residuos renunciado pelo serventuario Antonio Floriano de Mello.

O referido é verdade. [illegible] 12 de Novembro de 1900.

O porteiro dos auditorios Ignacio José Arcancha.

Confere o original dou fé. data supra.
O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Edital

O Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, presidente do Conselho Municipal de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que o Conselho, em sessão especial de hoje, e de conformidade com a Lei n. 416 de 5 de Julho de 1899, elegeu as mesas das secções deste municipio, que terão de funccionar no dia 10 do corrente, pelas 9 horas da manhã, nas eleições de Senadores e Deputados estaduaes, as quaes devem trabalhar nos locaes abaixo mencionados conforme o edital affixado em 30 de Novembro proximo findo; assim como na forma do art. 34 § 2.º da Lei acima citada, convoco os eleitores a dar o seu voto de accordo com o art. 30 § 1.º da Lei acima referida.

1.ª secção

Rua de S. Bento n. 2 sala das audiencias, votarão os eleitores da letra A ao de nome Francisco de Souza e Silva.

Membros
Dr. Paulo de Oliveira.
Alberto da Silva.
Manoel Severino das Mercês.
Mario Gonçalves Ferreira.
Manoel Ignacio Bezerra do Amaral.

Supplentes
Arthur Leopoldo Nunes de Mello.
Francisco [illegible] Manoel Ribeiro.
Custodio José da Silva Pessôa Junior.

2.ª secção

Rua do Commercio n. 2, casa do professor José Antonio Baptista de Souza, votarão os eleitores de nome Frederico F. [illegible] do Espirito Santo ao de nome José Gregorio de Lyra.

Membros
Vicente Ferreira Nobre Pelinca.
José Estanislau da Cunha.
Themistocles Joaquim Madeira.
José Fabaio de Oliveira.
João Aleixo da Cunha.

Supplentes
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
Henrique de Castro Guimarães Junior.
João Baptista da Silva Manguinho Junior.

3.ª secção

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 2, edificio onde funcciona a Prefeitura.

[illegible] eleitores da letra [illegible] Firmo da P[illegible] ao ultimo de nome M[illegible].

Membros
Dr. Manoel Nascimento Ferreira Costa.
Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque.
Innocencio da Cunha Goyanna Netto.
Alberto da Silva Leal.
Hortelano Antonio Ferreira da Silva.

Supplentes
Miguel da Silveira Tevora.
Manoel Pinto de Barros.
Manoel das Mercês Freitas.

2.ª secção

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 26 casa da professora D. Hermine M[illegible], votarão os eleitores da letra N a Z.

Membros
Dr. José Francisco de Barros Almeida.
Manoel de Souza Lopes.
Antonio Marçal de Miranda Pinho.
Edmundo de Assis Rocha.
Major José Geraldo de Lima.

Supplentes
Reymundo Alves de Miranda.
Wandregesilio Maxim Soares.
Theodoro Bezerra Filho.

5.ª secção

S. Benedicto de Porto da Madeira em Beberibe.

Votarão os eleitores de letra A a Z.

Membros
Alfredo Geraldo Tavares Pereira.
Jovino Candido Pessoa.
Urbano José de Souza.
José Antonio Dias.
Bostaquio Guerino da Silva.

Supplentes
Gabriel do Lemos Barros.
Manoel de Assis Capeneiro.
Francisco Vieira de Albuquerque L[illegible].

6.ª secção

Rua Nova de [illegible] n. 70.

Votarão os eleitores de letra A a H.

Membros
Antonio Ribeiro da Silva.
Terencio-coronel Cast dio José da Silva.
João Nepomuceno Filho.
Arthur Washbie.
Estevão Alves de Farias.

Supplentes
Joaquim Carvalho.
Francisco Tolentino.
Manoel Gomes de Souza.

7.ª secção

Rua do Commercio em Paulista n. 2.

Votarão os eleitores da letra L a J.

Membros
Manoel Dias de Toledo.
Eloy Lopes Ferreira da Silva.
José Victor de Mello.
Francisco Oly[illegible] Ferreira da Silva.
Antonio Salgado de Albuquerque Maranhão.

Supplentes
Manoel Lopes Pessôa.
Leonardo Lopes Pessôa.
A[illegible] Acciolly Ramos.

8.ª secção

Egreja de Maranguape [illegible] da cidade Lima Brandão.

Votarão os eleitores da letra A a Z.

Membros
Manoel Maria da Silva Peixôa.
Cupertino Ferreira da Silva.
Alfredo Ramos de Lima.
Julio de Souza Rodrigues.
José Affonso de Menezes Lyra.

Supplentes
Antonio Canuto de França.
Bygino Tigre.
Tiburcio Valeriano de Oliveira.

E para constar mandei affixar o presente na sala de entrada do edificio em que funcciona o Conselho e publicar pela imprensa.

Sala das sessões em 5 de Dezembro de 1900.

Eu Manoel Joaquim Botêlho, Director da Secretaria, escrevi.

J. Ferreira de Almeida Guimarães

MARITIMOS

Aviso

Borstelmann & C., consignatarios do vapor allemão "S. Paulo", o qual conduz parte da carga do vapor allemão "Paraguassú", encalhado em Cherburgo, avisam aos recebedores da carga destinada a este porto, que a mesma tem que contribuir para as despezas occasionadas pelo encalhamento do vapor "Paraguassú", para cujo fim terão de depositar 30 0/0 (trinta por cento) do valor das facturas, antes de retirarem as mercadorias da Alfandega.

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Nile

Commandante J. D. Spooner.

E' esperado dos portos do sul até 16 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

O VAPOR
Tine

Commandante [illegible] Pera

E' esperado dos portos do sul até 20 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para Southampton e escalas.

Recebe carga para Hamburgo e Bremen, etc.

O paquete
Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos da Europa até 20 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidêo e Buenos-Ayres

[illegible] passageiros e [illegible]
Amorim Irmãos & [illegible]
[illegible] 3 Rua do B[illegible] Jesus — N. [illegible]

[illegible] erikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Buenos-Ayres

E' esperado da Europa até o dia 22 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete
São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

Os caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada [illegible].

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 13

DIVERSOS

— Na Santa d[illegible] rua Nunes Machado n. [illegible] se prepara se bambres, bolo inglez, bolo de chocolate, bolo de roló pocina de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló [illegible], bolinhos sortidos e torunhas, kilo) bolo assado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovo.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal o pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de uso seguro para curar a Erysipela e [illegible] o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22 Rua do Bom Jesus 22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

NOVA MAMMADEIRA
DO
D^r CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du D^r CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito ge[illegible] P. LEPLANQUAIS, 45, boul^d Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem 103^g814 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96^g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3^g268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO. NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

CURA radicalmente:
EPILEPSIA
INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

Receitado por todos os Medicos
SANDALO BRETONNEAU
Maravilhosos effeitos.
Mon LANCELOT et C^ie, PARIS.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Dezembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 7/8 e por 1$000 particular, hontem.

Presidente
Eduardo Dubeux.
Secretario
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos	4$800	a	5$200
Crystallisado por 15 kilos	4$100	a	4$300
Demerara, por 15 kilos	3$100	a	3$200
Branco por 15 kilos	3$800	a	4$60[illegible]
Somenos, por 15 kilos	3$500	a	3$600
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto secco, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto, mellado por 15 kilos	2$500	a	2$600
Retame, por 15 kilos	1$600	a	1$800
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o grao de	$400	a	$500
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$150
Alcool de 40 dito, dito		a	1$250

PARA EXPORTAÇÃO
Algodão

Não constou negocio.			
[illegible] de mahotas, os 15 k.		a	3$000
Caroço de algodão os 15 kilos		a	$780
Milho, o kilo		a	$135

Couros

Seccos salgados do norte [illegible]		a	1$300
Couros [illegible] do norte o kilo		a	1$300
Verdes nominaes		a	$630

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

[illegible] o de 38 gráos		a	160$000
[illegible] de 40 dito		a	180$000

Aguardente

[illegible]ndas		a	100$000
[illegible] de cabra 1.ª sorte o cento			240$000
[illegible] de carneiro 1.ª sorte o cento		a	110$000
[illegible] fug a 80$ e cordeirinho		a	100$000
[illegible] o meio nominal de	8$000	a	100$000
[illegible] de mandioca, comprad[illegible] na estação		a	7$800
[illegible]ijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	20$000
[illegible] 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	17$000

Recebedoria do Estado
MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	140:328$069
Dia 11—diversos impostos	15:133$600
Exportação	13:[illegible]
	168:897$500

Recife Drainage
MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	53[illegible]881
Dia 11	2[illegible]75
	556[illegible]456

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 10 de Dezembro	673$500
Idem do dia 1 a 9	6:084[illegible]
	6:757$900

PREÇOS DO DIA
Carne verde de $400 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$000 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de $800 a 2$000 a cuia.

A farinha de 80$ réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 62 rezes, para o consumo publico.

NAVIOS ESPERADOS

DO RIO DE JANEIRO:
Lugar [illegible] União.
DO PORTO:
Palhabote portuguez Arthur.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Dezembro

Manáos, do sul, a 13.
Atlantique, da Europa, a 13.
Alagoas, do norte, a 15.
Parnahyba do norte, a 18.
Buenos-Ayres, da Europa, a 22.
Brazil, do sul, a 2[illegible].

VAPORES A SAHIR
Mez de Dezembro

New-York Buffalo, a 12 ás 11 horas.
Aracaty e esc. Jacuhype a 12, ás 4 horas.
Manáos e esc. Manáos, a 13, ás 4 horas.
Montevidêo e esc. Atlantique a 13 ás 12 h.
Rio e esc. Alagoas a 15, ás 4 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 15, ás 4 hor.
Rio e Santos Buenos-Ayres, a 23, ás 2 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Belem, varios generos.
Vapor nacional [illegible], varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, varios generos.
Vapor nacional Capoeira, varios generos.
Vapor nacional Agomerré, varios generos.
Vapor nacional [illegible] Francisco varios generos.
Vapor inglez H[illegible] varios generos.
Barca nacional Men[illegible] carvão.
Barca norueguense Linne, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha varios generos.
Barca ingleza Cordelia varios generos.
Barca norueguense Dictator, carvão.
Barca norueguense Colux madeiras.
Barca norueguense Cap[illegible].
Barca russa Ilmari carvão.
Lugar inglez Sidre, bacalháo.
Lugar italiano Roma [illegible].
Galera ingleza Lydia [illegible] varios generos.
Palhabote [illegible] K[illegible] won, bacalháo.
Palhabote [illegible].
Patacho [illegible] Diva, [illegible].
Patacho [illegible] nacional [illegible], xarque.
Patacho inglez Graudiola, bacalháo.
Cruzador americano Atlanta, manigêas.

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

PEITORAL BRAZILEIRO
DE
JUA' E ANGICO

PREPARADO POR
Rouquayrol Freres
Successor de A. Caors

Approvado pela junta de hygiene de Estado de Pernambuco

O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO» composto d'essas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, pr[illegible] pulmonar, tosse, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consegrado por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rado Bom Jesus-22

Fundicção Geral
ALLANPATERSON&C

42 Rua Barão do Triumpho—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhando, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão.

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
S^T JEAN de LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE
Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA — SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA
SUAVISA — DÁ LUSTRE

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y C^ia, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS
MARCA DA FABRICA
A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, que dá vigor á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que embellezanta, faz crescer e impede [illegible].
Sabonête de Kananga, o mais [illegible] e macio, conserva á cutis sua nacarada [illegible].
Pós de Kananga, branqueão a [illegible] elegante côr mate e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD . C^ie
VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANO
LILAS DE PERSE
Sabonetes e Po d'Arroz com os mesmos Perfumes
8, Rue Vivienne, em PARIS

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS
Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc. etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz torna-se melhor, e não se precisa do gazómetro nem de seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem mistura algo de chumbo.
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do D^r DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S. Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA
VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA
A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.
Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rua Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações ao ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

SANTAL MIDY
Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de
48 HORAS
corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY
PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

O NOVO THERMOMETRO
MEDICO de LÉON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONNECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura
Léon Bloch
PARIS, 2 rua de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

ILEGÍVEL

MUTILADO

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, escreve o sñr M... proprietario cultivador em Ygrande (França). Nos verões precedentes tive alguns accessos de febre, que passaram com o emprego do sulfato de quinina. No mez de agosto passado, fui outra vez acommettido da mesma febre intermittente; mas d'esta vez, o sulfato de quinina não produziu o costumado effeito. Causou-me fortes dores de estomago e, por consequencia, uma invencivel repugnancia. A febre augmentou. Senti um nojo immenso dos alimentos e uma grande fraqueza. Passava noites horriveis sem poder ter o menor repouso.

« Só a ideia de não poder mais supportar o unico remedio que me curava até então, tive uma profunda tristeza; e, desesperado, não esperava mais senão a morte.

« O meu medico prescreveu-me então vinho de Quinium Labarraque, na dóse de duas calices, dos de licor, em cada refeição. As primeiras dóses provocaram um grande calor no estomago e logo depois vomitos de bilis. Ao cabo de 4 ou 5 dias, a febre tinha cessado. Voltaram o somno, o appetite e o contentamento. Dez dias depois estava completamente curado e desde então não tenho sentido mais nenhum accesso de febre. Cumpro um dever recommendando este vinho a todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a febre por mais rebelde e antiga que seja. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, [illegible] os principios activos da quina que encerra o Quinium Labarraque e que completam a acção da quinina. E' que o Quinium é um extracto completo da quina, ella contém todos os principios [illegible] em vinho d'Hespanha [illegible].

E' principalmente nos [illegible] febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que [illegible], que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e [illegible] curas por elle feitas que a Academia de medecina de Paris approvou a formula do Quinium [illegible]. Acha-se em todas as pharmacias.

Por causa de sua [illegible] efficacia [illegible] vinho de Quinium Labarraque [illegible] productos similares [illegible] quantidades para se obter poucas melhoras em lo[illegible].

Xarope Phenicado de Vial

[illegible] microbios ou germens das molestias do peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão, Influenza.

[illegible] e em principaes Pharmacias.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA. Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C^ia^.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1° caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (N° G. D.). — 2° As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Etranger.* 3° Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:

PAPIER AMBRÉ

annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & C^ie^ — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1° de Agosto de 1883. — PARIZ: 24 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1888; 16 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1898; 11 de Maio de 1898; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacie Centrale de France e nas principaes Pharmacias.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., page 300	Comm. do Codex, page 813	Therapeutica, page 214	Clinica da Salpêtrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.

LANCELOT & C^ie^, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as ph^cias^.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 2$000
Idem para homens . . . 2$000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçado e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A — Rua 1.° de Março — 20 A

Telephone 158

FARINHA LACTEA NESTLÉ

ALIMENTO COMPLETO PARA AS CRIANÇAS
PRESTANDO OS SERVIÇOS MAIORES NOS PAIZES QUENTES

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias

POR ATACADO: PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, *os* Vertigens, *as* Syncopes, *as* Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Uma pequena colherada para um sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou, EXIGIR a Firma BOYER

ESCOLHIDOS — OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAU [illegible] — DE FIGADO — [illegible] crofulas, etc., e o considera o mais puro e rico em PODER MEDICINAL que se apresenta AO PUBLICO — E MAIORES

A TOSSE E PEITORAL DE ANACAHUITA
REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES
PREPARADO POR LANMAN E KEMP, NEW YORK
[illegible] o mais efficaz [illegible] em muitos casos de phthisica incipiente.
INFALLIVEL

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

DOENÇAS DO PEITO

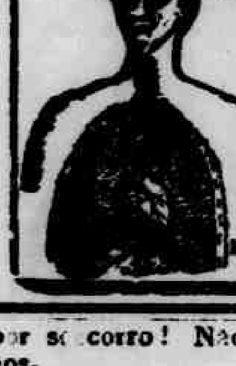

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas **CAPSULAS EUCALYPTINA LEBRUN** AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosos certidões de Medicos de França acompanham cada frasco.

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C^ia^.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D^r^ FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia L. LEROY, 2 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias

SYPHILIS

XAROPE Especifico **BRETONNEAU**

Agradavel e inoffensivo para o Estomago.

26, Rue Saint-Claude, Paris.

EGROT

EGROT et GRANGÉ Succ^rs^
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de **DISTILLAÇÃO CONTINUA** dando em primeiro esguicho 50-95°

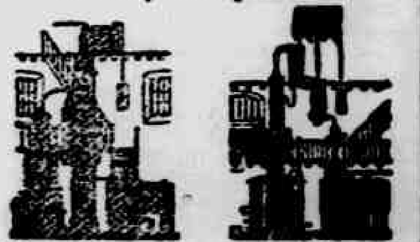

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação das cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.

ISIDORO E MARK HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não enduream como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra constipações, grippes, [illegible], e geralmente contra [illegible] febres [illegible] se manifestam no começo de [illegible] molestias. Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de forças, rheumatismo, gota, affecções dos rins [illegible] d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

[illegible] o nome PELLETIER sobre cada Capsula.

[illegible] Pharmacias.

LAURENOL

[illegible] PTICO-DESINFECTANTE

[illegible], INOFFENSIVO, SEM MERCURIO. O mais enerjico, O mais barato.

N° 1. — Feridas, Ulcerações, Doenças das mulheres, etc.
N° 2. — Desinfecção Desodorisação.

Em grosso: 36, rue Laugier, PARIS. Em todas as boas pharmacias.

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE. Exigir o sello da União dos Fabricantes.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas. Venda por atacado: M^r^ CLÉRY em Marselha (França). [illegible] Pernambuco [illegible] e Productos Chimicos.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa PELO **Xarope Henry Mure**

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza,* é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C^ia^ e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

XAROPE RAMI

[illegible]

J. FAU

Bordéos (França)

Rogam V. V. M. M. passar bem comel vos cada [illegible] Amaixas J. FAU

Um lindo calice de crystal dourado

servirá de medida.

o verdadeiro

Quina-Laroche

(Recompensas e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças e de appetite, Febres* e consequencias de febres, *Anemia.*

[illegible]

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL DOS D^rs^ JORET E HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS, SUPPRESSÃO DE REGRAS

[illegible]

PH^cia^ BRIANT 150 R. Rivoli PARIS

E EM TODAS PH^cias^ E DROG^as^

FOLHETIM 111

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XV

Ultimatum

(Continuação)

Um máo sorriso crispou-lhe os labios.

Valentina abrio.

Era o seu perseguidor.

— Ah! E' o senhor? disse ella. Na verdade, não o esperava.

E como elle se conservava na sua frente n'uma attitude supplicante, continuou a costureira:

— Não lhe disse já que tudo estava acabado entre nós?

Dufresne parecia abatido. A sua energia tinha-o abandonado.

Examinou com um ar triste o quarto em que estava e perguntou:

— Não quer então a casa que eu tive tanto prazer em lhe preparar?

— Não!

Ella pronunciou esta palavra com um tom secco e ajuntou:

— Posso mesmo dizer-lhe que nunca mais alli voltarei.

— Porquê?

— Ainda o pergunta?

— Então?...

— Nunca mais nos tornaremos a ver.

— Não diga o que não sente.

— Julga isso?

— Seria impossivel.

— E' o que nós veremos!

Houve um momento de silencio.

Jorge Dufresne fitava-a com um olhar avido.

Valentina sorrio desdenhosamente e concluio a sua toilette de noite, como se estivesse só.

O quarto era vasto e os moveis tinham uma verdadeira elegancia.

Gabriella obrigára a sua protegida a acceital-os com o quarto, que era muito regular, mesmo para uma menina de certa sociedade.

Valentina parou em frente de Jorge Dufresne e perguntou n'um tom meio sério, meio familiar:

— O senhor faz tenção de passar aqui a noite?

— Mas...

— Faça-me o favor de se ir embora e de me deixar dormir.

Jorge tentou apoderar-se-lhe de uma das mãos.

Valentina sorrio zombeteiramente.

— Sabe porque vim para aqui? disse ella. Foi para não ter nada a temer de si nem d'outra qualquer pessoa. Se me tocar com um dedo, grito por soccorro! Não me faltam visinhos.

— Seria um escandalo!

— As raparigas como eu não o temem.

Era verdade. E elle comprehendeu-o.

— Assim, não nos tornaremos a ver? perguntou elle empallidecendo.

— Isso depende do senhor.

Jorge agarrou-se avidamente a essa esperança.

— O que é preciso fazer? interrogou o marido de Suzana cravando os seus olhos negros nos de Valentina.

Ella fitou-o demoradamente.

E, lentamente, pronunciou estas duas palavras:

— Case commigo!

Dufresne estremeceu e declarou:

— Bem sabe que não posso!

Valentina replicou:

— Nada é impossivel quando se ama!

Elle ficou immovel, como que transformado em estatua.

A costureira proseguio:

— Entendamo-nos. O senhor não se cança com os seus protestos sem fim... Tem dito que é grande o seu amor e que não póde viver sem mim...

— E' verdade!

— Cada qual tem o seu modo de ver... Para mim, o casamento é a unica prova de amor sincero que um homem póde dar áquella que ama...

— Mas sou eu livre?

— Seja-o.

— Como?

— Não é a mim que compete dizer-lh'o. O seu inseparavel que lh'o diga, se o senhor o não sabe.

— Tavernier?

— Elle ou outro. Ama-me ou não?

Valentina sorria.

Jorge balbuciou:

— Amo-te .. Adoro-te, bem o sabes, bucano-te!

A rapariga estava de uma ideal frescura, com a sua toilette de noite delicadamente perfumada.

Um odor admiravel fluctuava no ar daquelle quarto elegante.

O tecido do roupão, leve como a gaze, collava-se-lhe á pelle e desenhava-lhe as fórmas admiraveis, que as fadigas da vida não tinham podido alterar.

As raparigas que supportam sem fraquejar as duras privações da existencia dos pobres sobre o campo de batalha das grandes cidades teem em si mananciaes de vida inexgotaveis.

Valentina era uma dessas.

Aos vinte e doues annos estava no apogêo da sua belleza.

Jorge Dufresne ajoelhou-se-lhe aos pés.

Um phrenesi de paixão apoderava-se delle.

O resto de razão que conservára até este momento fugia-lhe.

Na meia obscuridade daquelle quarto não via senão um ponto luminoso, o pallido rosto de Valentina, e elle teria dado dez annos da sua vida para apertar, um momento, nos braços aquella amante ideal, que não podia resolver-se a abandonar.

Da garganta sahio-lhe um grito estrangulado pela commoção que o fazia vibrar dos pés á cabeça.

— Valentina!

— Deixe-me!

— Tem é de mim! [illegible] elle com a fraqueza d'um homem [illegible] apaixonado.

O senhor sabe muito bem o [illegible] já lhe disse.

— Não posso!

— Como quizer! Então, adeus!

Elle levantou-se e dirigio-se para a porta, cambaleando como um ébrio.

No momento de a abrir, voltou-se.

— Pense nisto, disse elle.

A costureira meneou a cabeça.

— Sim ou não? perguntou Valentina.

— Não!... Não posso! Não quero!

Ella encolheu os hombros com um gesto de suprema indifferença.

— Quer isso dizer que as suas cartas não continham uma palavra verdadeira! Quiz ter a certeza disso! Será como o senhor quizer! Estou a cahir com somno.

(Continúa).

Typ. do *Diario.*

ILEGÍVEL

MUTILADO